AUT. 208
FL. 222

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 208/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5925
De 06/11/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 104
De 03 a 05/11/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.016 – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros		
06.182.0060.2.066.000 – FUNREBOM		
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas de Prestação de Serviços		
(0425) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00
(0428) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	20.000,00
Total.....	**R$**	**30.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.016 – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros		
06.182.0060.2.066.000 – FUNREBOM		
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas de Prestação de Serviços		
(0431) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	30.000,00
Total.....	**R$**	**30.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de outubro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 30/11/10

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação